



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 52/CONSUNI, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Cria a Secretaria Acadêmica na estrutura administrativa do Instituto de Cultura Artística (ICA).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o **Conselho Universitário (CONSUNI)**, em sua reunião de **31 de agosto de 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e o que acha-se disposto no Proc. SEI 044816/2018-11,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Criar a Secretaria Acadêmica, na estrutura administrativa do Instituto de Cultura e Arte (ICA), de que trata o item *d* do art. 3º do Regimento do ICA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Instituto de Cultura e Arte - ICA tem a seguinte estrutura administrativa organizacional:

.....

#### **IV - Diretoria:**

- a) Coordenadoria de Programas Acadêmicos;
- b) Setor de Assessoria Acadêmica, vinculado à Coordenadoria de Programas Acadêmicos;
- c) Setor Operacional;
- d) Setor de Pessoal;
- e) Secretaria Acadêmica.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 31 de agosto de 2018.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor